



**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

**PROCESSO 004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 003/2025**  
**CONTRATO Nº 003/2025**  
**CONTRATADO: FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica legislativa, consistindo em assessorar as comissões permanentes, no que se refere a aplicação dos princípios da legalidade, constitucionalidade e juridicidade observando as normas para o assessoramento aos vereadores, bem como auxílio voltado para o controle interno visando o desenvolvimento de suas atividades, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Os serviços mencionados deverão ser prestados a partir da data de assinatura do presente documento.

Jupi, 08 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Antônio Liberato Sobrinho  
Presidente

FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
Francisco Fabiano Sobral Ferreira  
Representante legal

